RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANETE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E PROJECTOS ESPECIAIS (HSDSP) DO FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC À 49ª SESSÃO VIRTUAL DA ASSEMBLÉIA PLENÁRIA, DE 25 À 27 DE JUNHO DE 2021

Sr. Presidente, venho solicitar a aprovação por esta Assembleia Plenária do Relatório da Comissão Permanente de Desenvolvimento humano e Social e Projectos Especiais (HSDSP) à 49ª Sessão Virtual da Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC.

1. PREÂMBULO

Sr. Presidente, a Comissão Permanente de Desenvolvimento Humano e Projectos Especiais (HSDSP), guiando-se no seu mandato disposto na alínea (d) do artigo 42 do Regimento Interno do FP-SADC relizou a sua reunião em formato virtual na Sexta -feira, 16 de Abril e Segunda-feira 31 de Maio de 2021, respectivamente.

2. VERIFICAÇÃO DOS EFECTIVOS DOS MEMBROS

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Humano e Social e Projectos Especiais (HSDSP) realizou duas reuniões em formato virtual e em ambas reuniões a participação dos Membros atingiu o quorum requerido.

3. INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Dsenvolvimento Humano e Social e Projectos Especiais (HSDSP) do FP-SADC realizou uma reunião Sexta -feira dia 16 de Abril de 2021 e uma outra dia 31 de Maio de 2021. Este relatório, portanto, cobre as deliberações e as resoluções de ambas reuniões. Sua Excelência Bertha Ndebele, Presidente da HSDSP procedeu a abertura oficial das reuniões e felicitou a resposta nacional e regional à pandemia da COVID-19. Apesar disso, ela ainda frisou que isto não devia fazer baixar a guarda no combate contra o VIH/SIDA, Tuberculose(TB), malária e outras doenças transmissíveis. A advogacia contra a Violência com Base no Género (GBV) foi também encorajada a continuar.

Com referência ao Relatório Anual do segundo ano de implementação da Segunda Fase do SDSR VIH, SIDA e Projecto de Governação 2020-2021, atingiram-se os objectivos do Projecto apesar dos desafios impostos pela COVID-19. Mais adiante ela aplaudiu a decisão da Comissão Regional Parlamentar de Fiscalização das Leis Modelo do FP-SADC (RPMLOC) para monitorizar a transposição das Leis Modelos da SADC nos regimentos jurídicos internos dos países através da obtenção de dados empíricos. Neste aspecto a Comissão do HSDSP teve de considerar e aprovar o Quadro de Resultados, que poderá ser usado para obter informação relativa a transposição da Lei Modelo do FP-SADC sobre o Casamento Infantil, nos regimentos jurídicos internos dos países.

4. RELATÓRIO ANUAL PARA A SDSR VIH, SIDA E GESTÃO DE PROJECTOS (2020-2021)

4.1. SALIENTAR que a Comissão do HSDSP recebeu uma exposição sobre o Relatório Anual do Segundo ano de implementação da Segunda Fase da SDSR VIH, SIDA e Gestão de Projectos (2020-2021) que foi apresentado pela Sra Pamela Nyika, a Consultora da Avaliação e Monitorização. A exposição foi complementada por uma actualização sobre as finanças do

Projecto feita por Mr. Raj Mahendrasing Khooblall, O Financeiro do Projecto.

4.2. REGISTAR COM SATISFAÇÃO que o Projecto em conformidade com o seu plano de trabalho realizou uma série de reuniões regionais em plataforma virtual tal como o Género em Energia Renovável (15 de Setembro de 2020), Sessão Conjunta da RPMLOC e RWPC (25 de Setembro 2020), Orientação de Pesquisadores da SDSR (27-28 January 2021), Sessão do Comité de Secretários Gerais (5-6 de Março de 2021) e Análise do Orçamento de Pesquisadores de SDSR (1 de Outubro de 2021).

4.3. AINDA REGISTAR COM SATISFAÇÃO o progresso feito em relação ao desenvolvimento da Lei Modelo sobre Gestão de Finanças Públicas e Violência com Base no Género (GBV) e expressar apoio para a sua consequente finalização.

4.4. MOSTRAR APREÇO ao FP-SADC pelas suas Linhas Orientadoras sobre a COVID-19 aos Parlamemtos Nacionais para permitir a continuidade na implementação de projectos e outras actidades.

4.5. RECONHECER a importante contribuição que os midias electrónicos e impressos estão a fazer em torno do alcance dos objectivos dos projectos e incentivando a continuação dos mesmos por formas a fortalecer a divulgação da agenda da SDSR.

4.6. APLAUDIR os Parlamemtos Nacionais, o Secretariado do FP-SADC e todos os parceiros da SDSR, SIDA e Gestão de Projectos do FP-SADC pelo bom desempenho apesar de enormes desafios devido a pandemia da Covid-19.

4.7. RECONHECER o progresso significativo alcançado em relação a campanha de fornecer gratuitamemte almofadas higiénicas às meninas em toda Região da SADC instando ainda que este processo deve melhorar para garantir que as almofadas tenham padrões de higiene e conforto diante dos usuários.

4.8. ENCORAJAR a continuação de boa coordenação e colaboração entre o Escritório da Secretária Geral, os Parlamentos Nacionais e Pesquisadores que foi crucial para o excelente desempenho do Projecto. O que é importante para a sustentabilidade do Projecto.

4.9. ACOLHER COM AGRADO o interesse expresso pelo Madagascar em juntar-se à implementação do Projecto e encorajar os Parlamentos a

juntarem-se formalmente e servir de elo de ligação para que o projecto possa ser prorrogado por dois anos adicionais.

4.10. INSTAR os Parlamentos a permitirem os Membros da Comissão do HSDSP levarem a cabo visitas de intercâmbio aos diferentes países para partilharem experiências e aprenderem das boas práticas logo que as restrições de viagens a nível da região sejam levantadas.

5. O QUADRO DE RESULTADOS-DECONSTRUINDO A LEI MODELO DA SADC SOBRE O CASAMENTO INFANTIL E PROTEÇÃO DA CRIANÇA JÁ EM CASAMENTO (2016).

5.1. MOSTRAR APREÇO pela exposição apresentada pela Sra. Boemo Sekgoma, Secretária Geral do FP-SADC, sobre o Quadro de Resultados que visa monitorizar a transposição da lei Modelo da SADC sobre o Casamento Infantil e Proteção da Criança já em Casamento (2016), nos regimentos jurídicos internos dos países.

5.2. TOMAR BOA NOTA de que a Lei Modelo inspira-se nas boas prácticas e normas contidas nos tratados regionais e internacionais sobre a gestão da proteção da criança e foi adaptada ao contexto africano e da SADC.

5.3. RECONHECER que a tranposição das leis modelos nos regimentos jurídicos internos dos países é importante para fortalecer as normas e padrões regionais, a evidência neste aspecto serve de apoio ao objectivo de transformação do Fórum Parlamentar da SADC (FP-SADC) em Parlamento Regional.

5.4. RECONHECER AINDA o papel importante da Comissão Parlamentar Regional de Fiscalização de Leis Modelos (RPMLOC) na monitorização da transposição das Leis Modelos do Fórum no regimento jurídico interno dos países.

5.5. PROPOR que a transposição da Lei Modelo da SADC sobre a Erradicação do Casamento Infantil e Protecçào da Criança já em Casamento (2016), nos regimentos jurídicos internos dos países, será monitorizado através do sistema do quadro de resultados que vai rastrear o desempenho sobre os vários aspectos da Lei Modelo.

5.6. SUBLINHAR que o proposto quadro de resultados vai procurar determinar o desempenho dos países em relação a aspectos importantes tal como:

(a) Reconhecimento jurídico-legal dos direitos da criança e responsabilidade parental;

(b) Proibição de noivado e casamento e existência e eficácia das medidas punitivas para travar esta práctica;
(c) Existência da implementação de medidas práticas e intervenções para impedir casamento infantil;
(d) Medidas de mitigação contra os efeitos do casamento infantil e levar a cabo intervenções para proteger crianças já em casamento;
(e) Disponibilidade de informação e Sistema de monitorização e estabelecimento de sistema de avaliação para assegurar a proteção das crianças.

5.7. AFIRMAR que os objectos da iniciativa do quadro de resultados não são necessariamente de classificar e comparar o desempenho dos países mas senão o de monitorizar o progresso regional que está a ser feito e colectivamente resolver quaisquer empecilhos que possam ser encontrados, na sua transposição para o regimento jurídico interno dos países.

5.8. CIENTES de que a SADC possui um sistema de quadro de resultados para monitorizar o seu próprio resultado do qual o FP-SADC não controla nem tem mandato de monitorização e que o Fórum portanto precisa de esboçar o seu próprio sistema que poderá estar focado nas suas leis modelos.

5.9. IMPLORANDO os Ministérios de tutela nos Estados Membros da SADC, Parlamentos Membros da SADC, Pesquisadores de SDSR e outros parceiros nacionais e regionais para apoiar a transposição e monitorização de leis modelos.

5.10. CONFIRMAR que a Comissão do HSDSP considere e aprove o Quadro de Resultados e recomendar que seja apresentado à RPMLOC para aprovação final e encaminhar aos Parlamentos nacionais.

_____ _____

Hon. Bertha NDEBELE **Mr. Dennis GONDWE**
PRESIDENTE SECRETÁRIA DA COMISSÃO